



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Nº 1494

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Outros atos	5
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	8
Notificações	9
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	12
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Poder Legislativo	15
Atos Legislativos	15
Outros atos de processo legislativo	15

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis**

= LEI Nº 5.238/2023 =
de 10 de agosto de 2023.

Delimita Perímetro da Área de Expansão Urbana, localizado no Bairro Pocinho, Município de Bariri-SP.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delimitado **Perímetro da Área de Expansão Urbana,** localizado no Bairro Pocinho, Município de Bariri-SP, de conformidade com a delimitação traçada a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTE AO IMÓVEL A SER DECRETADO DE EXPANSÃO URBANA, LOCALIZADO NO BAIRRO POCINHO, MUNICÍPIO E COMARCA DE BARIRI-SP, DE MATRÍCULA 28.395, DE PROPRIEDADE DE MÁRCIO HORTENSE E OUTROS.

MATRÍCULA 28.395: ÁREA 4,0370 ha

DESCRIÇÃO: A referida gleba está Georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como referencia Datum SIRGAS 2000; meridiano central 51°WGR, as coordenadas a serem descritas estão no Sistema Geodésico local (SGL-SIGEF), cuja descrição tem início no vértice **B6M-M-2437** de coordenadas (UTM) Este (x) 725.165,000 m. e Norte (y) 7.554.553,490 m. e Coordenadas SGL (Longitude: -48°49'02,875", Latitude: -22°05'57,949" e Altitude: 407,21 m); deste, segue confrontando com a Gleba A1B - Matrícula 28.297, com azimute de 100° 20' e distância de 209,11 m até o vértice **B6M-P-1605,** (Longitude: -48°48'55,699", Latitude: -22°05'59,170" e Altitude: 425,26 m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal BRI-060, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°19' e 159,42 m até o vértice **B6M-P-1606,** (Longitude: -48°48'57,630", Latitude: -22°06'04,030" e Altitude: 412,71 m); 190°35' e 50,82 m até o vértice **B6M-P-1607,** (Longitude: -48°48'57,956", Latitude: -22°06'05,654" e Altitude: 406,59 m); 225°12' e 19,39 m até o vértice **B6M-P-1608,** (Longitude: -48°48'58,436", Latitude: -22°06'06,098" e Altitude: 405,75 m); 252°00' e 17,63 m até o vértice **B6M-P-1609,** (Longitude: -48°48'59,021", Latitude: -22°06'06,275" e Altitude: 405,04 m); 254°24' e 36,04 m até o vértice **B6M-P-1610,** (Longitude: -48°49'00,232", Latitude: -22°06'06,590" e Altitude: 402,22 m); 162°47' e 12,01 m até o vértice **B6M-P-1611,** (Longitude: -48°49'00,108", Latitude: -22°06'06,963" e Altitude: 401,30 m); deste, segue confrontando com AES Tietê Energia S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°18' e 17,97 m

até o vértice **B6M-P-1612,** (Longitude: -48°49'00,670", Latitude: -22°06'06,704" e Altitude: 401,30 m); 308°36' e 16,91 m até o vértice **B6M-P-1613,** (Longitude: -48°49'01,131", Latitude: -22°06'06,361" e Altitude: 401,30 m); 318°55' e 22,16 m até o vértice **B6M-P-1614,** (Longitude: -48°49'01,639", Latitude: -22°06'05,818" e Altitude: 401,30 m); 239°06' e 16,24 m até o vértice **B6M-P-1615,** (Longitude: -48°49'02,125", Latitude: -22°06'06,089" e Altitude: 401,31 m); 266°31' e 21,31 m até o vértice **B6M-P-1616,** (Longitude: -48°49'02,867", Latitude: -22°06'06,131" e Altitude: 401,29 m); deste, segue confrontando com a Área Remanescente, com azimute de 359°56' e distância de 251.68 m até o vértice **B6M-M-2437,** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de agosto de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.239/2023 =
de 10 de agosto de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**250.000,00**

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde
644 10.301.0007.2020.0000 Infraestrutura de Saúde Pública 100.000,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
301 039 EM.PARL.JORGE CARUSO-2023.052.48014
645 10.301.0007.2020.0000 Infraestrutura de Saúde Pública 150.000,00
4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
301 040 Emenda2023.050.47928-Itamar Borges-Deman
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

250.000,00

Fontes de Recurso 02 00
250.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Bariri, 10 de agosto de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

.....
= LEI Nº 5.240/2023 =
de 10 de agosto de 2023.

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

150.000,00

02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
64608.242.0004.2080.0000	Gestão Social Geral	150.000,00
3.3.50.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 052	EM.40940004-SEN.MARA GABRILLI-APAE	

Art. 2º O crédito aberto na formado artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:
Fontes de Recurso

150.000,00

05 00 150.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Bariri, 10 de agosto de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

.....
= LEI Nº 5.241/2023 =
de 10 de agosto de 2023.

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 254.883,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

254.883,00

02 06 01FMS - Fundo Municipal Saúde		
de		
655	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública 245.720,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	800 075	EM-15270001/2022-CARLOS SAMPAIO-SUS
656	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública 9.163,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	800 075	EM-15270001/2022-CARLOS SAMPAIO-SUS

Art. 2º O crédito aberto na formado artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

254.883,00

05 00 254.883,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de agosto de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

.....
= LEI Nº 5.242/2023 =
de 10 de agosto de 2023.

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

200.000,00

02 06 01 FMS - Fundo Municipal Saúde		
de		
649 10.302.0007.2125.0000 Infraestrutura de Saúde Pública	100.000,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F.R.: 0 05 00	
	PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
	FEDERAIS-VINCULADOS	
800 077	EM-403550002-LUIS CARLOS MOTTA-SUS PAB	
654 10.302.0007.2125.0000 Infraestrutura de Saúde Pública	100.000,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F.R.: 0 05 00	
	PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
	FEDERAIS-VINCULADOS	
800 080	EM-40630001-RODRIGO AGOSTINHO-SUS-PAB	

Art. 2º O crédito aberto na formado artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

200.000,00

05 00 200.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Bariri, 10 de agosto de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.243/2023 =

de 10 de agosto de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00

(cento e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

150.000,0

02 08 01 Serv. Ação Social		
658 08.243.0004.2106.0000 Gestão Social Geral	150.000,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F.R.: 0 05 00	
	PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
	FEDERAIS-VINCULADOS	
801 004	EM- RICARDO MADALENA P/CPS	

Art. 2º O crédito aberto na formado artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso

Fontes de Recurso

150.000,00

05 00 150.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Bariri, 10 de agosto de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 10.582/2023 =

de 09 de agosto de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti**, para exercer a função de Gestora do **Pregão Presencial nº 35/2023, Contrato nº 75/2023, 76/2023, 77/2023 e 78/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Equipamentos e Utensílios para implantação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS 2), situado no Bairro do Livramento, no município de Bariri**, Processo Administrativo nº 45.762/2023, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de agosto de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 37/2023 - Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 10.186/2022 declarou como vencedoras do Pregão Presencial nº 37/2023, as empresas: Supermercado Pegorin Ltda, itens: 13, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 35, 42, 43, 45, 48, 54, 58, 62, 64, 69 e 72, R\$253.902,60; Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli-EPP, itens: 03, 04, 10, 11, 26, 31, 32, 33, 36, 40, 47, 53, 57, 65, 67 e 71, R\$84.760,44; Frigoboi Comércio de Carnes Ltda, itens: 22, 38, 39, 44 e 66, 117.972,00; Belaris Alimentos Ltda-EPP, itens: 19, 20, 21, 23 e 37, R\$131.456,40; MRS Moura Produtos Alimentícios-EPP, itens: 01, 02, 12, 24, 25, 29, 49, 51, 52 e 63, R\$64.979,64; José Trovarelli Neto-MEI, itens: 06 e 61, R\$73.519,20; Roberto Alexandre Biffe-MEI, itens: 09, 18, 34, 41, 55, 59 e 60, R\$86.571,24; CCF Nutri Eireli-ME, itens: 05, 07, 08, 46, 50, 56 e 70, R\$40.607,88, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao "P.A.M. - Programa Alimentar do Município", por um período de 12 meses, conforme descrições e quantidades constantes no Termo de Referência, adjudicando o objeto (itens) em favor das mesmas, no valor global de R\$853.769,40. Os itens: 30 e 68 foram fracassados. Celso Carlos Cavallieri - Pregoeiro Oficial.

Chamamento Público nº 02/2023 - Homologação/Adjudicação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Chamamento Público nº 02/2023, e, adjudicou o objeto em favor da empresa Pedro Franchini Neto-MEI, no total de 65 pontos, cujo objeto é o credenciamento de interessados em apresentar propostas para ministrar oficina de Futebol de Campo para o Município de Bariri e, seleção de profissionais devidamente capacitados através do Setor de Esportes, dentro da grade de programação desenvolvida pelo Setor. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

Outros atos

LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial nº 34/2023 - Proc. nº 36.820/2023

Objeto: Registro de preços para eventual realização de procedimentos ginecológicos de baixa e média complexidade, para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

O Sr. Pregoeiro, designado através da Portaria nº

10.186/2022 torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão supracitado fracassou por restar deserta pela 2ª vez. Celso Carlos Cavallieri - Pregoeiro Oficial.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**Lei Municipal nº 5098/2021**
Bariri-SP**RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 001/2023****PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR - MANDATO 2024/2028**

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em atendimento ao disposto no § 5º do Artigo 11 da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, torna público o de recurso interposto em face da decisão da avaliação psicológica proferida pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Bariri - Mandato 2024/2028, através de decisão pela unanimidade de votos no colegiado dos membros presentes na sessão realizada em 10 de agosto de 2023, às 15h00, conforme a Ata de Reunião:

RESULTADO DO RECURSO À PLENÁRIA DO CMDCA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**INDEFERIDO**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA
02	CRISTIANE DA SILVA REIS PULTRINI

Desta forma, ficam convocados os candidatos remanescentes ao comparecimento da reunião marcada para o dia 11 de agosto de 2023, às 9h00, na Diretoria de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Avenida XV de Novembro, 505 - Centro, com a finalidade de dar formal conhecimento das regras da campanha eleitoral.

Bariri, 10 de agosto de 2023.

Josmeire
Nascimento
Fiorin

Assinado de forma digital
por Josmeire Nascimento
Fiorin
Dados: 2023.08.11 06:22:09
-03'00'

Josmeire Nascimento Fiorin
Presidente do CMDCA

cmdca@bariri.sp.gov.br



Lei Municipal nº 5098/2021
Bariri-SP

RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 001/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR - MANDATO 2024/2028

ATA DE REUNIÃO DA PLENÁRIA DO CMDCA
RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bariri - CMDCA, realizada no dia dez de agosto de dois mil e vinte e três, às quinze horas, através da plataforma Google Meet. Estiveram presentes os conselheiros titulares: Danillo Alfredo Neves, Josmeire Nascimento Fiorin, Alessandra Ianhez de Camargo, Cecilia Brinkmann Cantero Ultramare, Carlos Roberto Vital Vianna, Tainá da Silva, Ana Laura Fanton Bastazini de Santis. Também estiveram presentes a candidata ao Conselho Tutelar recorrente, Cristiane da Silva Reis Pultrini, acompanhada de seu advogado, Dr. João Victor Sabbag, OAB/SP 487.748, e o psicólogo Aparecido Renan Vicente, representando a empresa Maduca Lopes.

A presidente iniciou a reunião acolhendo a todos os conselheiros e os presentes, informando se tratar de reunião extraordinária para apreciação de recurso à plenária do CMDCA, fundamentado no Art. 11, § 5º da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, conforme as etapas anteriores do Processo de Escolha do Conselho Tutelar. O patrono da recorrente, Dr. João Victor, fez uso da palavra, sustentando oralmente as razões recursais, reforçando os argumentos apresentados no recurso escrito, questionando os métodos utilizados na avaliação em vista da disposição do Edital que exige dos Conselheiros Tutelares o nível de escolaridade de ensino médio, o que seria suficiente para aprovação da candidata, a qual possui nível superior. Dada a palavra ao psicólogo Renan, o mesmo defendeu tecnicamente os métodos empregados em sua avaliação.

Retomada a palavra pela presidente do CMDCA Josmeire, a mesma ressaltou as disposições do Edital, oportunizando a manifestação dos demais conselheiros. Fizeram uso da palavra as conselheiras Alessandra e Tainá, as quais fizeram indagações ao psicólogo quanto ao emprego de mais métodos na avaliação, entendendo enquanto profissionais da área que dois testes são poucos, embora concordassem que é a previsão objetiva do Edital. Em resposta, o psicólogo Renan defendeu que detém a prerrogativa profissional de empregar quantos métodos que entende necessários para a análise de cada caso concreto. Também fez uso da palavra o conselheiro Carlos Roberto, o qual pontuou que já exerceu a função de Conselheiro Tutelar e seu desempenho exige preparo psicológico, e considerou que a experiência profissional da recorrente enquanto Conselheira por dois mandatos é uma prova relevante de sua capacidade. Encerrada a fase de debates, foi aberta votação aos conselheiros presentes, os quais votaram à unanimidade pelo **não provimento** do recurso interposto, com base nas disposições do Edital, resultado do qual todos ficaram cientes.

Nada mais havendo a tratar, se deu por encerrada a reunião e foi lavrada esta ata, assinada pela Presidência do CMDCA.

Bariri, 10 de agosto de 2023.

Josmeire
Nascimento
Fiorin

Assinado de forma digital por
Josmeire Nascimento Fiorin
Dados: 2023.08.11 06:22:32
-03'00'

Josmeire Nascimento Fiorin
Presidente do CMDCA

cmdca@bariri.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

"O Conselho Municipal de Assistência Social torna pública a relação de inscritos e habilitados para concorrer à Eleição de Representantes da Sociedade Civil no CMAS - Biênio 2023 - 2024. Na abertura dos atos, constatou-se a existência de oito inscrições: Dos dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social: Elisângela Rossato e Eunice Tavares de Aguiar Firmani. Das entidades e organizações de Assistência Social: Pâmela Barbaresco Silvestre (titular) - APAE, Samanta Francisca Marques Benetasso (Suplente) - Centro de Promoção Social, Adriana Inês Granai (titular) - LAV - Lar, Amor e Vida, Josiana Aparecida Caires dos Santos (suplente) - Lar Vicentino. Dos trabalhadores do setor: Ana Laura Fanton Bastazini de Santis (titular), Aline Cristiane Manzato Pegorin (suplente). Procedidos os trâmites de habilitação, verificou-se que todos apresentavam os requisitos do edital e, portanto, estavam aptos a concorrerem pelas cadeiras do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme ainda a Resolução 10 CMAS, publicada em D.O. no dia 7 de agosto de 2023. Como não houve interposição de recurso, segue habilitada a relação inicial de inscritos e habilitados."

.....

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 29/09/2023, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI


A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Documento assinado digitalmente
 ANDRE LEONARDO SEMEQUINE VENTURIN
 Data: 10/08/2023 16:05:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
B028448-1	HCF2687	10/06/2023	15:57	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	29/09/2023
B028021-1	EKG8176	07/06/2023	20:18	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	29/09/2023
Y028007-1	GHG2B55	16/05/2023	00:00	500-20	260.32	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	29/09/2023
B028019-1	DUD2349	06/06/2023	15:57	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/09/2023
B028149-1	ENT8510	19/05/2023	22:52	552-50	130.16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	29/09/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 10/08/2023	Páginas: 1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
B028017-1	CAH5075	02/06/2023	10:58	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	29/09/2023
B028022-1	CUC2070	07/06/2023	20:19	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	29/09/2023
B028148-1	COK0986	19/05/2023	22:51	552-50	130.16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	29/09/2023
B027781-1	FCW0739	11/06/2023	13:50	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	29/09/2023
B028231-1	EWNO194	20/05/2023	08:05	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/09/2023
B028040-1	BPP2076	15/05/2023	16:30	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/09/2023
B028181-1	BYO3848	20/05/2023	10:47	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/09/2023
B027759-1	DQF1590	21/05/2023	17:38	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	29/09/2023
B028446-1	CYV0381	26/05/2023	08:15	552-50	130.16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	29/09/2023
B027200-1	EXW5D95	04/06/2023	16:28	703-01	293.47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	29/09/2023
B028018-1	EVO2290	06/06/2023	11:48	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/09/2023
B028025-1	ENQ7G62	10/06/2023	11:48	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	29/09/2023
B027776-1	BMW8F57	24/05/2023	17:50	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	29/09/2023
B027777-1	EIT8824	11/06/2023	13:44	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	29/09/2023
B028447-1	CYV0795	26/05/2023	16:10	552-50	130.16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	29/09/2023
B027760-1	EXW5D95	04/06/2023	16:28	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	29/09/2023
B027188-1	EPV6750	11/05/2023	16:26	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/09/2023
B028180-1	GCU3E00	20/05/2023	10:46	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/09/2023
B027758-1	DQF1590	21/05/2023	17:38	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/09/2023
B028445-1	DBV3C39	26/05/2023	15:55	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	29/09/2023
B022823-1	CON7696	25/05/2023	23:46	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	29/09/2023
B027197-1	FWN9I81	27/05/2023	15:12	583-50	195.23	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	29/09/2023
B027189-1	FWN9I81	27/05/2023	15:11	705-61	293.47	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	29/09/2023
B027198-1	FWN9I81	27/05/2023	15:15	581-91	880.41	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS. PASSEIOS	29/09/2023
B027196-1	FWN9I81	27/05/2023	15:12	705-61	293.47	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	29/09/2023
B027199-1	FWN9I81	27/05/2023	15:13	705-61	293.47	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	29/09/2023
B028182-1	ANU4D64	20/05/2023	11:13	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	29/09/2023
B028023-1	BYU8542	07/06/2023	20:10	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	29/09/2023
B028024-1	FSV8G36	07/06/2023	20:11	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	29/09/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 10/08/2023	Páginas: 2/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
Y028139-1	FTR7077	09/06/2023	00:00	500-20	260.32	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	29/09/2023
Y028144-1	FTR7077	09/06/2023	00:00	500-20	390.46	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	29/09/2023
B027780-1	DFI3177	11/06/2023	13:48	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	29/09/2023
B027757-1	MWE7808	21/05/2023	17:18	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/09/2023
B022824-1	GKB4E95	29/05/2023	20:59	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	29/09/2023
B024515-1	GWH4E55	25/05/2023	11:25	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	29/09/2023
B027778-1	ERD3D26	11/06/2023	13:45	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	29/09/2023
B024516-1	NNO6I59	29/05/2023	09:28	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/09/2023
B027779-1	DMH6G71	11/06/2023	13:47	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	29/09/2023
B022822-1	MTN2223	16/05/2023	11:18	540-10	195.23	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	29/09/2023
B028020-1	EAC5581	07/06/2023	20:09	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	29/09/2023
B028042-1	JIH8945	06/06/2023	19:16	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	29/09/2023
B028015-1	NUA3J99	09/05/2023	09:36	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/09/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 10/08/2023	Páginas: 3/3

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

O pregoeiro designado através da Portaria nº 698/2022, declarou como vencedora do Pregão Eletrônico nº 04/2023, Processo Administrativo nº 077/2023, Edital nº 07/2023 as empresas: **Sanad Soluções Hidráulicas Indústria e Comércio Ltda**, Item 1 Adaptador Rosca Fêmea PP PEAD 20mm x ¾ no valor unitário de R\$ 2,29, totalizando R\$ 916,00; Item 10 Adesivo plástico para PVC 175g no valor unitário de R\$ 7,49, totalizando R\$ 1.498,00; Item 35 Colar Tomada com Travas em PVC Azul 85mm x 3/4" no valor unitário de R\$ 29,00, totalizando R\$ 2.900,00; Item 41 Curva 45º PVC soldável 20mm no valor unitário de R\$ 0,99, totalizando R\$ 49,50; Item 43 Curva 45º PVC soldável 25mm no valor unitário de R\$ 1,49, totalizando R\$ 74,50; Item 44 Curva 90º PVC soldável 25mm no valor unitário de R\$ 1,09, totalizando R\$ 654,00; Item 65 Fita veda rosca PTFE 18mm x 50 metros no valor unitário de R\$ 3,80, totalizando R\$ 2.280,00; Item 142 Tampão Completo para Til 200mm no valor unitário de R\$ 64,00, totalizando R\$ 3.200,00; Total geral deste fornecedor R\$ 11.572,00. **RIB Comércio de Materiais para Construção e Saneamento LTDA-ME**, Item 2 Adaptador Rosca Macho PP PEAD 20mm x ¾ no valor unitário de R\$ 1,62, totalizando R\$ 486,00; Item 39 Cotovelo 90º galvanizado ¾ rosca Macho/Fêmea no valor unitário de R\$ 6,80, totalizando R\$ 1.360,00; Item 72 Joelho 90º PVC soldável 25mm no valor unitário de R\$ 0,25, totalizando R\$ 75,00; Item 77 Joelho 90º PVC azul 25mm x ½ no valor unitário de R\$ 2,60, totalizando R\$ 520,00; Item 106 Luva galvanizada ¾ Fêmea/Fêmea no valor unitário de R\$ 4,30, totalizando R\$ 1.720,00; Item 107 Luva galvanizada ¾ Macho/Fêmea curta no valor unitário de R\$ 5,80, totalizando R\$ 2.320,00; Item 135 Registro esfera PVC ¾ rosca externa macho cabeça quadrada no valor unitário de R\$ 4,50, totalizando R\$ 2.250,00; Item 169 União galvanizada ¾ assento cônico bronze no valor unitário de R\$ 28,00, totalizando 2.800,00; Item 170 Válvula gaveta euro 24 DN 100mm / DE110mm no valor unitário de R\$ 820,00, totalizando R\$ 32.800,00; Total geral deste fornecedor R\$ 44.331,00. **C.E. Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos - Eireli**, Item 3 Adaptador Ponta Coletor Esgoto x BSA CER 100mm no valor unitário de R\$ 9,50, totalizando R\$ 1.425,00; Item 4 Adaptador Ponta Coletor Esgoto x BSA CER 150mm no valor unitário de R\$ 18,00, totalizando 2.700,00; Item 5 Adaptador Ponta Coletor Esgoto x BSA CER 200mm no valor unitário de R\$ 40,00, totalizando R\$ 1.200,00; Item 11 Anel de borracha JE PBA 2" no valor unitário de R\$ 0,80, totalizando R\$ 80,00; Item 12 Anel de borracha JE PBA 3 no valor unitário de R\$ 1,40, totalizando R\$ 140,00; Item 13 Anel de borracha JE PBA 4 no valor unitário de R\$ 2,10, totalizando R\$ 210,00; Item 45 Curva 22º PVC JE PB PBA

50/60 no valor unitário de R\$ 11,19, totalizando R\$ 223,80; Item 46 Curva 45º PVC JE PB PBA 50/60 no valor unitário de R\$ 12,49, totalizando R\$ 374,70; Item 47 Curva 45º PVC JE PB PBA 75/85 no valor unitário de R\$ 29,98, totalizando R\$ 899,40; Item 48 Curva 45º PVC JE PB PBA 100/110 no valor unitário de R\$ 49,99, totalizando R\$ 1.499,70; Item 49 Curva 90º PVC JE PB PBA 50/60 no valor unitário de R\$ 14,99, totalizando R\$ 449,70; Item 50 Curva 90º PVC JE PB PBA 75/85 no valor unitário de R\$ 33,99, totalizando R\$ 1.019,70; Item 51 Curva 90º PVC JE PB PBA 100/110 no valor unitário de R\$ 60,00, totalizando R\$ 1.800,00; Item 56 Curva 90º ocre PB JE 250 no valor unitário de R\$ 200,00, totalizando R\$ 6.000,00; Item 59 Curva 45º MPVC DEFoFo PB JEI 200 azul no valor unitário de R\$ 240,00, totalizando R\$ 2.400,00; Item 60 Curva 45º MPVC DEFoFo PB JEI 250 azul no valor unitário de R\$ 500,00, totalizando R\$ 5.000,00; Item 62 Curva 90º MPVC DEFoFo PB JEI 150 azul no valor unitário de R\$ 159,00, totalizando R\$ 1.590,00; Item 63 Curva 90º MPVC DEFoFo PB JEI 200 azul no valor unitário de R\$ 260,00, totalizando R\$ 2.600,00; Item 64 Curva 90º MPVC DEFoFo PB JEI 250 azul no valor unitário de R\$ 663,00, totalizando R\$ 6.630,00; Item 76 Joelho 90º PVC azul 25mm x ¾ no valor unitário de R\$ 3,50, totalizando R\$ 1.750,00; Item 89 Luva de correr ocre JEI 100mm no valor unitário de R\$ 7,40, totalizando R\$ 740,00; Item 90 Luva de correr ocre JEI 150mm no valor unitário de R\$ 18,00, totalizando R\$ 1.800,00; Item 91 Luva de correr ocre JEI 200mm no valor unitário de R\$ 34,25, totalizando R\$ 1.027,50; Item 92 Luva de correr ocre JEI 250mm no valor unitário de R\$ 60,00, totalizando R\$ 1.800,00; Item 93 Luva de correr PVC PBA JE 50/60 no valor unitário de R\$ 8,00, totalizando R\$ 1.200,00; Item 99 Luva de Correr DeFoFo MPVC JEI 250mm no valor unitário de R\$ 190,00, totalizando R\$ 5.700,00; Item 100 Luva de Correr DeFoFo MPVC JEI 300mm no valor unitário de R\$ 300,00, totalizando R\$ 6.000,00; Item 116 Luva PVC soldável azul com bucha de latão 25 x ¾ no valor unitário de R\$ 1,00, totalizando R\$ 600,00; Item 117 Luva PVC soldável azul com bucha de latão 25 x ½ no valor unitário de R\$ 2,00, totalizando R\$ 400,00; Item 118 Luva roscável ½ no valor unitário de R\$ 0,60, totalizando R\$ 30,00; Item 119 Luva roscável ¾ no valor unitário de R\$ 0,85, totalizando R\$ 170,00; Item 129 Niple duplo PVC roscável ¾ no valor unitário de R\$ 0,40, totalizando R\$ 80,00; Item 140 Tampão completo para TIL 100mm no valor unitário de R\$ 10,00, totalizando R\$ 500,00; Total geral deste fornecedor R\$ 58.039,50. **Saneade Comércio de Produtos de Saneamento Eirelli-EPP** Item 6 Adaptador Soldável B/R 20 x ½ no valor unitário de R\$ 0,24, totalizando R\$ 12,00; Item 7 Adaptador Soldável B/R 25 x ¾ no valor unitário de R\$ 0,28, totalizando R\$ 56,00; Item 8 Adaptador Soldável B/R 32 x 1 no valor unitário de R\$ 0,69, totalizando R\$ 34,50; Item 9 Adaptador Soldável B/R 60 x 2 no valor unitário de R\$ 2,45, totalizando R\$ 122,50; Item 16 Bucha redução rosável ¾ x ½ no valor unitário de R\$ 0,27, totalizando R\$ 27,00; Item 17 Bucha redução soldável curta 25mm x 20mm no valor unitário de R\$ 0,22, totalizando R\$ 11,00; Item 18 Bucha redução soldável longa 50 x 25 no valor unitário de R\$ 1,00, totalizando R\$ 30,00; Item 19 Bucha redução soldável longa 50 x 32 no valor unitário de R\$ 1,00, totalizando R\$ 30,00; Item 20 Cap PVC Esgoto 100 no valor unitário de R\$ 2,93, totalizando R\$ 146,50; Item 24

Cap roscavel $\frac{1}{2}$ no valor unitário de R\$ 0,37, totalizando R\$ 18,50; Item 25 Cap roscavel $\frac{3}{4}$ no valor unitário de R\$ 0,42, totalizando 42,00; Item 26 Cap soldavel 25 no valor unitário de R\$ 0,33, totalizando R\$ 16,50; Item 27 Cap soldável 50 no valor unitário de R\$ 1,49, totalizando 74,50; Item 66 Joelho 45º PVC soldável 20mm no valor unitário de R\$ 0,42, totalizando R\$ 21,00; Item 67 Joelho 45º PVC soldável 25mm no valor unitário de R\$ 0,55, totalizando R\$ 27,50; Item 68 Joelho 45º PVC soldável 50mm no valor unitário de R\$ 2,75, totalizando R\$ 82,50; Item 69 Joelho 45º PVC soldável 60mm no valor unitário de R\$ 4,30, totalizando R\$ 129,00; Item 73 Joelho 90º PVC soldável 32mm no valor unitário de R\$ 0,90, totalizando R\$ 45,00; Item 74 Joelho 90º PVC soldável 50mm no valor unitário de R\$ 2,25, totalizando R\$ 112,50; Item 75 Joelho 90º PVC soldável 60mm no valor unitário de R\$ 4,89, totalizando R\$ 146,70; Item 78 Joelho 90º redução soldável 25 x 20 no valor unitário de R\$ 0,98, totalizando R\$ 49,00; Item 79 Joelho 90º redução soldável 32 x 25 no valor unitário de R\$ 0,99, totalizando R\$ 49,50; Item 104 Luva de correr para tubo soldável 50mm no valor unitário de R\$ 5,00, totalizando R\$ 250,00; Item 105 Luva de correr para tubo soldável 60mm, no valor unitário de R\$ 5,39, totalizando R\$ 269,50; Item 111 Luva PVC soldável 20mm no valor unitário de R\$ 0,24, totalizando R\$ 12,00; Item 112 Luva PVC soldável 25mm no valor unitário de R\$ 0,32, totalizando R\$ 96,00; Item 113 Luva PVC soldável 32mm no valor unitário de R\$ 0,75, totalizando R\$ 37,50; Item 114 Luva PVC soldável 50mm no valor unitário de R\$ 1,95, totalizando R\$ 97,50; Item 115 Luva PVC soldável 60mm no valor unitário de R\$ 2,89, totalizando R\$ 144,50; Item 131 Plug PVC roscável $\frac{3}{4}$ no valor unitário de R\$ 0,30, totalizando R\$ 45,00; Item 147 Tê 90º PVC soldável azul 25mm x $\frac{3}{4}$ no valor unitário de R\$ 3,60, totalizando R\$ 720,00; Item 149 Tê 90º redução PVC soldável 50 x 25 no valor unitário de R\$ 2,85, totalizando R\$ 142,50; Item 159 Tubo ocre coletor de esgoto liso 300mm JEI 6mts no valor unitário de R\$ 589,00, totalizando 117.800,00; Item 161 Tubo PVC 15 JEI PBA 2" DN50/DE60mm 6 metros no valor unitário de R\$ 49,80, totalizando R\$ 9.960,00; Item 162 Tubo PVC 15 JEI PBA 3" DN75/DE85mm 6 metros no valor unitário de R\$ 94,00, totalizando R\$ 9.400,00; Item 164 Tubo PVC esgoto Serie Normal 100mm 6 metros no valor unitário de R\$ 47,50, totalizando R\$ 1.900,00; Item 165 Tubo PVC soldável 20mm 6 metros no valor unitário de R\$ 10,00, totalizando R\$ 400,00; Item 166 Tubo PVC soldável 25mm 6 metros no valor unitário de R\$ 13,00, totalizando R\$ 1.300,00; Item 167 Tubo PVC soldável 32mm 6 metros no valor unitário de R\$ 22,00, totalizando R\$ 880,00; Item 168 Tubo PVC soldável 50mm 6 metros no valor unitário de R\$ 41,00, totalizando R\$ 1.640,00; Total geral deste fornecedor R\$ 146.378,20. **Metalsaf Indústria e Comércio LTDA.** Item 14 Anel de borracha para vedação tubete $\frac{3}{4}$ no valor unitário de R\$ 0,14, totalizando R\$ 840,00; Total geral deste fornecedor R\$ 840,00. **Forthy Tubos e Conexões Eireli EPP** Item 15 Bucha redução galvanizada $\frac{3}{4}$ x $\frac{1}{2}$ no valor unitário de R\$ 3,70, totalizando R\$ 370,00; Item 37 Cotovelo 90º galvanizado 1/2 rosca Femea/Femea no valor unitário de R\$ 3,69, totalizando R\$ 184,50; Item 38 Cotovelo 90º galvanizado $\frac{3}{4}$ rosca Femea/Femea no valor unitário de R\$ 5,80, totalizando 1.160,00; Item 40 Cotovelo 90º galvanizado 3/4 rosca femea com saída lateral no valor

unitário de R\$ 16,50, totalizando R\$ 2.475,00; Item 108 Luva galvanizada 3/4 Macho/Femea alongada no valor unitário de R\$ 9,95, totalizando R\$ 2.985,00; Item 109 Luva de redução galvanizada $\frac{3}{4}$ x $\frac{1}{2}$ femea/femea no valor unitário de R\$ 5,50, totalizando R\$ 1.650,00; Item 110 Luva de redução galvanizada $\frac{3}{4}$ x $\frac{1}{2}$ macho/femea no valor unitário de R\$ 9,00, totalizando 2.700,00; Item 125 Niple duplo galvanizado $\frac{1}{2}$ no valor unitário de R\$ 3,25, totalizando 325,00; Item 126 Niple duplo galvanizado $\frac{3}{4}$ no valor unitário de R\$ 4,45, totalizando R\$ 890,00; Item 127 Niple duplo galvanizado redução $\frac{3}{4}$ x $\frac{1}{2}$ no valor unitário de R\$ 5,00, totalizando R\$ 1.000,00; Item 144 Tê 90º galvanizado $\frac{1}{2}$ no valor unitário de R\$ 5,16, totalizando R\$ 206,40; Item 145 Tê 90º galvanizado $\frac{3}{4}$ no valor unitário de R\$ 7,45, totalizando R\$ 745,00; Total geral deste fornecedor R\$ 14.690,90. **Pipeplast Indústria e Comércio de Tubos e conexões Eireli** Item 21 Cap PVC JE PBA 50/60 no valor unitário de R\$ 4,00, totalizando R\$ 120,00; Item 22 Cap PVC JE PBA 75/85 no valor unitário de R\$ 9,50, totalizando 285,00; Item 23 Cap PVC JE PBA 100/110 no valor unitário de R\$ 17,50, totalizando R\$ 525,00; Item 34 Colar Tomada com Travas em PVC Azul 60mm x 3/4" no valor unitário de R\$ 12,20, totalizando R\$ 3.660,00; Item 36 Colar Tomada com Travas em PVC Azul 110mm x 3/4" no valor unitário de R\$ 35,50, totalizando R\$ 1.775,00; Item 102 Luva de correr para tubo soldável 25mm no valor unitário de R\$ 1,60, totalizando R\$ 320,00; Item 146 Tê 90º PVC soldável 25mm no valor unitário de R\$ 0,50, totalizando R\$ 50,00; Item 148 Tê 90º redução PVC soldável 25 x 20 no valor unitário de R\$ 0,79, totalizando R\$ 39,50; Total geral deste fornecedor R\$ 6.774,50. **ACN Fundidos Indústria e Comércio Ltda.** Item 28 Colar de tomada Ferro Fundido 2" 50mm x $\frac{3}{4}$ para ferro fundido no valor unitário de R\$ 17,00, totalizando R\$ 1.700,00; Item 29 Colar de tomada Ferro Fundido 3" 75mm x $\frac{3}{4}$ para ferro fundido no valor unitário de R\$ 23,00, totalizando R\$ 920,00; Item 30 Colar de tomada Ferro Fundido 4" 100mm x $\frac{3}{4}$ para ferro fundido no valor unitário de R\$ 28,00, totalizando R\$ 840,00. Item 31 Colar de tomada Ferro Fundido 5" 125mm x $\frac{3}{4}$ para ferro fundido no valor unitário de R\$ 29,90, totalizando R\$ 897,00; Item 32 Colar de tomada Ferro Fundido 6" 150mm x $\frac{3}{4}$ para ferro fundido no valor unitário de R\$ 34,90, totalizando R\$ 1.047,00; Item 33 Colar de tomada Ferro Fundido 8" 200mm x 3/4 para ferro fundido no valor unitário de R\$ 44,00, totalizando R\$ 1.320,00; Item 80 Junta gibault F. F. DN 50mm no valor unitário de R\$ 50,00, totalizando R\$ 2.500,00; Item 81 Junta gibault F. F. DN 75mm no valor unitário de R\$ 59,00, totalizando R\$ 1.770,00; Item 82 Junta gibault F. F. DN 100mm no valor unitário de R\$ 89,00, totalizando R\$ 2.670,00; Item 83 Junta gibault F. F. DN 125mm no valor unitário de R\$ 144,00, totalizando R\$ 4.320,00; Item 84 Junta gibault F. F. DN 150mm no valor unitário de R\$ 119,00, totalizando R\$ 2.380,00; Item 85 Junta gibault F. F. DN 200mm no valor unitário de R\$ 189,00, totalizando R\$ 3.780,00; Item 86 Junta gibault F. F. DN 250mm no valor unitário de R\$ 259,00, totalizando R\$ 10.360,00; Item 87 Junta gibault F. F. DN 300mm no valor unitário de R\$ 219,00, totalizando R\$ 4.380,00; Item 138 Tampão articulado T-9 registro Ferro Fundido no valor unitário de R\$ 77,99, totalizando R\$ 3.899,50; Total geral deste fornecedor R\$ 42.783,50. **VDA Saneamento Ltda.** Item

42 Curva 90º PVC soldável 20mm no valor unitário de R\$ 0,99, totalizando R\$ 49,50; Item 52 Curva 45º ocre PB JE 150 no valor unitário de R\$ 32,99, totalizando R\$ 989,70; Item 53 Curva 45º ocre PB JE 200 no valor unitário de R\$ 70,00, totalizando R\$ 2.100,00; Item 54 Curva 90º ocre PB JE 150 no valor unitário de R\$ 38,49, totalizando R\$ 1.154,70; Item 55 Curva 90º ocre PB JE 200 no valor unitário de R\$ 82,99, totalizando R\$ 2.489,70; Item 70 Joelho 90º PP com adaptador para PEAD 20MM X ¾ no valor unitário de R\$ 2,99, totalizando R\$ 598,00; Item 94 Luva de correr PVC PBA JE 75/85 no valor unitário de R\$ 16,99, totalizando R\$ 679,60; Item 95 Luva de correr PVC PBA JE 100/110 no valor unitário de R\$ 37,00, totalizando R\$ 1.480,00; Item 101 Luva de correr para tubo soldável 20mm no valor unitário de R\$ 1,34, totalizando R\$ 67,00; Item 103 Luva de correr para tubo soldável 32mm no valor unitário de R\$ 2,59, totalizando R\$ 129,50; Item 128 Niple duplo PVC roscável ½ no valor unitário de R\$ 0,34, totalizando R\$ 34,00; Item 130 Plug PVC roscável ½ no valor unitário de R\$ 0,30, totalizando R\$ 30,00; Item 132 Redução PVC JE PB PBA 85 x 60 no valor unitário de R\$ 10,90, totalizando 218,00; Item 133 Redução PVC JE PB PBA 110 x 60 no valor unitário de R\$ 18,00, totalizando R\$ 360,00; Item 134 Redução PVC JE PB PBA 110 x 85 no valor unitário de R\$ 20,00, totalizando R\$ 400,00; Item 136 Registro esfera PVC 3/4 rosca externa macho borboleta no valor unitário R\$ 4,10, totalizando R\$ 1.230,00; Item 141 Tampão Completo para Til 150mm no valor unitário de R\$ 39,99, totalizando R\$ 3.999,00; Total geral deste fornecedor R\$ 16.008,70. **Polyvin Plásticos e Derivados Ltda.** Item 57 Curva 45º MPVC DEFoFo PB JEI 100 azul no valor unitário de R\$ 55,00, totalizando R\$ 550,00; Item 58 Curva 45º MPVC DEFoFo PB JEI 150 azul no valor unitário de R\$ 104,00, totalizando R\$ 1.040,00; Item 61 Curva 90º MPVC DEFoFo PB JEI 100 azul no valor unitário de R\$ 80,00, totalizando R\$ 800,00; Item 96 Luva de Correr DeFoFo MPVC JEI 100mm no valor unitário de R\$ 36,00, totalizando R\$ 1.080,00; Item 97 Luva de Correr DeFoFo MPVC JEI 150mm no valor unitário de R\$ 68,00, totalizando R\$ 1.360,00; Item 98 Luva de Correr DeFoFo MPVC JEI 200mm no valor unitário de R\$ 112,00, totalizando R\$ 2.240,00; Item 137 Selim 90º coletor esgoto com trava 150mm x 100mm no valor unitário de R\$ 14,30, totalizando R\$ 2.860,00; Item 150 Tubo DeFofo MPVC 100 6mts no valor unitário de R\$ 170,00, totalizando R\$ 17.000,00; Total geral deste fornecedor R\$ 26.930,00. **Hidrosaneamento Ltda. EPP**, Item 71 Joelho 90º ocre JEI 100mm no valor unitário de R\$ 5,90, totalizando R\$ 590,00; Item 88 Lacre azul antifraude PP para hidrometro ¾ no valor unitário de R\$ 1,08, totalizando R\$ 5.400,00; Item 121 Luva tripartida ferro fundido 3" DN 75mm no valor unitário de R\$ 319,00, totalizando R\$ 9.570,00; Total geral deste fornecedor R\$ 15.560,00. **Gestplan Engenharia Hidraulica e Saneamento - Ltda**, Item 120 Luva tripartida ferro fundido 2" DN 50mm no valor unitário de R\$ 245,00, totalizando R\$ 9.800,00; Item 123 Luva tripartida ferro fundido 8" DN 200mm no valor unitário de R\$ 760,00, totalizando R\$ 22.800,00; Item 124 Luva tripartida ferro fundido 10" DN 250mm no valor unitário de R\$ 1.340,00, totalizando R\$ 40.200,00; Total geral deste fornecedor R\$ 72.800,00. **Starlux Equipamentos Inds Ltda.** Item 122 Luva tripartida ferro fundido 4" DN 100mm no valor unitário

de R\$ 400,00, totalizando R\$ 12.000,00; Total geral deste fornecedor R\$ 12.000,00. **Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Eireli EPP**, Item 139 Tampão articulado TD-600 Ferro Fundido Ductil no valor unitário de R\$ 343,00, totalizando 34.300,00; Total geral deste fornecedor R\$ 34.300,00. **Sanefour Almeida Hidraulica Ltda.** Item 143 Tê de serviço integrado articulado PP PN16 60mm X 20mm no valor unitário de R\$ 18,50, totalizando R\$ 5.550,00; Total geral deste fornecedor R\$ 5.500,00. **Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda.** Item 151 Tubo DeFofo MPVC 150 6mts no valor unitário de R\$ 320,00, totalizando R\$ 32.000,00; Item 152 Tubo DeFofo MPVC 200 6mts no valor unitário de R\$ 550,00, totalizando R\$ 55.000,00; Item 153 Tubo DeFofo MPVC 250 6mts no valor unitário de R\$ 840,00, totalizando R\$ 84.000,00; Item 154 Tubo DeFofo MPVC 300 6mts no valor unitário de R\$ 1.150,00, totalizando R\$ 115.000,00; Item 155 Tubo ocre coletor de esgoto LISO 100mm JEI 6mts no valor unitário de R\$ 59,50, totalizando R\$ 11.900,00; Item 156 Tubo ocre coletor de esgoto LISO 150mm JEI 6mts no valor unitário de R\$ 121,25, totalizando R\$ 24.250,00; Item 157 Tubo ocre coletor de esgoto LISO 200mm JEI 6mts no valor unitário de R\$ 191,60, totalizando R\$ 38.320,00; Item 158 Tubo ocre coletor de esgoto LISO 250mm JEI 6mts no valor unitário de R\$ 345,00, totalizando R\$ 69.000,00; Item 160 Tubo PEAD PE80 Ramal Predial Azul 20mm no valor unitário de R\$ 340,00, totalizando R\$ 6.800,00; Item 163 Tubo PVC 15 JEI PBA 4" DN100/DE110mm 6 metros no valor unitário de R\$ 180,00, totalizando R\$ 18.000,00; Total geral deste fornecedor R\$ 454.270,00. **Hidroreader Sistema de Medição Ltda.** Item 171 Hidrometro unijato 3/4" no valor unitário de R\$ 51,90, totalizando R\$ 51.900,00; Total geral deste fornecedor R\$51.900,00. **Saga Medição Ltda.** Item 172 Hidrometro multijato 1" no valor unitário de R\$ 454,00, totalizando R\$ 22.700,00; Item 173 Hidrômetro WoltmannWI 2" DN50mm no valor unitário de R\$ 1.935,00, totalizando R\$ 9.675,00; Item 175 Hidrômetro WoltmannWI 3" DN80mm no valor unitário de R\$ 1.920,00, totalizando R\$ 9.600,00; Item 176 Hidrômetro WoltmannWI 4" DN100mm no valor unitário de R\$ 3.060,00, totalizando R\$ 30.600,00; Item 177 Hidrômetro WoltmannWI 6" DN150mm no valor unitário de R\$ 4.965,00, totalizando R\$ 24.825,00; Item 178 Hidrômetro WoltmannWI 8" DN200mm no valor unitário de R\$ 5.990,04, totalizando R\$ 29.950,20; Total geral deste fornecedor R\$ 127.350,20. Pregão eletrônico com o objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais hidráulicos, para atendimento dos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições contidas no Termo de Referência, adjudicando em 07 de agosto de 2023 o objeto em favor das mesmas, no valor total de R\$ 1.142.078,50. Marcos Adriano Cerigatto – Pregoeiro Oficial.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Projeto de resolução nº 06/2023 – Vereadores Francisco Leandro Gonzalez, Myrella Soares da Silva e Edcarlos Pereira dos Santos

Dispõe sobre criação de Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhar, ouvir pessoas envolvidas, analisar e fazer um relatório sobre o acidente que vitimou Adelson Aparecido Bertoldo.

AIRTON LUIS PEGORARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bariri aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes, conforme dispõe o artigo 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri, conjugado com o artigo 58 da Constituição Federal de 1988 e artigo 31 da Lei Orgânica do Município, cujo objetivo é acompanhar, ouvir pessoas envolvidas, analisar e fazer um relatório sobre o acidente que vitimou Adelson Aparecido Bertoldo.

Art. 2º A Comissão de que trata o caput deste artigo será composta por membros do Poder Legislativo Municipal, cabendo ao Presidente da Câmara indicar os Vereadores que comporão, em número de 3 (três) assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

Art. 3º A comissão poderá apresentar relatórios periódicos para que sejam apresentados em plenário.

Art. 4º A Comissão de que trata esta Resolução terá prazo de funcionamento de até 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, a Comissão elaborará relatório de suas atividades, que será lido na íntegra em sessão ordinária da Câmara.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 09 de agosto de 2023.

O Presidente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Registrado e publicado na secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho

Diretor Técnico Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 0530-8dbb-317d-ef80

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1494, ano XVIII, veiculado em 11 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 11/08/2023 às 16:12:30 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0530-8dbb-317d-ef80>